



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1576/2007.

MENSAGEM: 66 DE 2007.

LIDO EM: 23/07/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Altera o anexo da Lei Municipal nº 1313/2006, que Dispõe as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2007 e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 27/07/2007.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
29/07/2007, DOMINGO, SOB O Nº 5.105.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 27/07/2007 sob
o nº 378/2007/DAB.**

LEI Nº 1.416/2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 066/2007

Sarandi, 23 de julho de 2007

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a alteração da Lei nº 1313/2006, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2007, e dá outras providências.

Salientamos que a matéria ora proposta, visa instituir o Programa de Recuperação Fiscal – Refis Municipal, com a finalidade de promover a regularização e recebimento de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa junto a Fazenda Pública Municipal.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE - RECEBIDO

23 JUL 2007

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 26 de out
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 1576 / 07

SÚMULA:- Altera anexo da Lei Municipal nº 1313/2006, que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao anexo I, prioridades e metas a serem observadas na elaboração do orçamento fiscal para 2007, da Lei Municipal nº 1313/2006, acrescenta-se o seguinte teor:

PRIORIDADES: FAZENDA

- Instituir o Programa de Recuperação Fiscal – Refis Municipal, com a finalidade de promover a regularização e recebimento de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa junto a Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1576/2007.
João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1576/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera anexo da Lei Municipal nº 1313/2006, que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2007, e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do
mês de julho do ano de 2007.

João Lara Vieira,
Relator

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente

Pelas Conclusões:

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

162/07 162/07

Requerimento Nº

Apresentado em 27 / 07 / 2007

Às horas

(a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em / /

Aprovado em 27 / 07 / 2007

Indeferido em / /

Deferido em / /
XXXXX.

Atendido - Ofício Nº

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1576/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera anexo da Lei Municipal nº 1313/2006, que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2007, e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2007.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador - Autor

